

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 47.º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 2 de novembro de 2012, com produção de efeitos a 9 de novembro, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, realizada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela DaVita Inc. (doravante “**DaVita**”), do controlo exclusivo da IDC - International Dialysis Centers, Lda. (doravante “**IDC**”), mediante a aquisição da totalidade das ações representativas do seu capital social.

3. As atividades envolvidas são as seguintes:

- **DaVita** – empresa cotada na bolsa de valores de Nova Iorque, prestadora de serviços de diálise nos Estados Unidos da América, que iniciou a sua atividade na Europa em 2011, com a aquisição da DV Care GmbH e de quatro centros de diálise na Alemanha desta empresa.
- **IDC** – sociedade que controla a Eurodial – Centro de Nefrologia e Diálise de Leiria, S.A. e a Clínica Central do Bonfim, S.A. (“CCB”), que prestam sobretudo serviços médicos de hemodiálise, nas regiões Centro e Norte de Portugal. A Eurodial detém uma clínica em Óbidos e outra em Leiria e a CCB detém uma clínica no Porto e outra em Gondomar.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. 51/2012 – DaVita/International Dialysis Centers**, por via postal, fax ou email, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
Email: adc@concorrenca.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 12/11/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)